



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO

LEI MUNICIPAL N.º 42 DE 11 DE JUNHO DE 2021

ANO IV - PEDRO AFONSO, SEGUNDA - FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2024 - N.º 565



ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N.º165/2024

Com base no que dispõe a Lei n.º 36/2009 de 16 de abril de 2009, celebram o presente Termo de Compromisso de Serviço Público e de Caráter Excepcional e Temporário, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro Afonso -TO, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n.º02. 070.589/0001-20, com sede à Rua Getúlio Vargas, n.º 400, Centro de Pedro Afonso -TO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO, portador do CPF n.º 527.510.661-00 e RG n.º MG14227941 SSP/MG, doravante denominado COMPROMITENTE, e de outro, como COMPROMISSADA, a senhora, ELZA MARIA COSTA DA SILVA, brasileira solteira, portador do CPF n.º017.029.751-93 e RG n.º690.518 SSP/TO, residente e domiciliada à Rua 80, Q-01, L-17, Loteamento Canaveira, Pedro Afonso – TO.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais, (ASG) em nosso Município, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais devendo prestar serviço na Secretaria Municipal de Educação.

DA REMUNERAÇÃO

Será pago a COMPROMISSADA, pelos serviços públicos temporários, a importância mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), reajustável de acordo com os percentuais e na data estabelecida por Leis para os servidores públicos municipais.

DA VIGÊNCIA

Este compromisso vigora de 01/04/2024 a 18/12/2024, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração Pública Municipal.

ANEXO DO CONTRATO N.º165/2024 DA RESCISÃO

O Presente Compromisso poderá ser rescindido por ambas as partes, mediante aviso, a qualquer tempo de sua vigência, ficando assegurado a COMPROMISSADA apenas o saldo da remuneração dos dias trabalhados.

DO REGIME JURÍDICO

O Regime Jurídico do presente compromisso submete-se às Normas de Direito Público aplicando-se a COMPROMISSADA, as cláusulas do presente termo.

DA PREVIDÊNCIA

A COMPROMISSADA contribuirá para fins de previdência ao Instituto



JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Nacional de Seguridade Social – INSS, ou ao que for determinado por legislação específica.

DO TEMPO DE SERVIÇO

O tempo de serviço sobre o regime de prestação de serviços públicos temporários, será atestado pela Administração Pública, para os fins do disposto no Artigo 201, Inciso 9º, da Constituição Federal, sendo contado exclusivamente para fins previdenciários.

DA DESPESA

As despesas decorrente deste Compromisso correrão por conta do órgão de lotação constante no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para que produzam seu efeito na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas.

Pedro Afonso -TO, 01 de Abril de 2024.

DECRETO N.º 081/2024 DE 01 (PRIMEIRO) DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, sob demais prerrogativas existentes,

DECRETA:

Art. 1.º A EXONERAÇÃO A PEDIDO do Senhor ANTÔNIO FERREIRA DE ALMEIDA NETO, nomeado através do Decreto n.º613/2021, em se tratando do cargo em comissão de “Vice- Diretor Presidente (C4)”, vinculado ao Sistema de Saneamento de Pedro Afonso- SISAPA.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 01 (primeiro) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Pedro Afonso -TO

DECRETO N.º 082/2024 DE 01 (PRIMEIRO) DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, sob demais prerrogativas existentes,

DECRETA:

Art. 1.º A EXONERAÇÃO A PEDIDO do Senhor ANTÔNIO PINHEIRO DE MORAIS, nomeado através do Decreto n.º 001/2024, em se tratando do cargo em comissão de “Subsecretário”, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 01 (primeiro) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Pedro Afonso -TO